Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.219, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera ponto facultativo nas repartições públicas da municipalidade e dá outras providências.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica alterado ponto facultativo, nas repartições públicas da municipalidade, relativo ao do Dia do Funcionário Público, transferindo-se a comemoração do dia 28 de outubro (quarta-feira), conforme originalmente previsto pelo Decreto nº 1.095, de 9 de janeiro de 2020, para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), ressalvados os serviços públicos essenciais e de funcionamento ininterrupto, considerados indispensáveis, tais como Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Emergencial (SAE 192), Guarda Municipal, Defesa Civil, Centro de Esterilização e Adoção de Gatos Heiz Dieter Seibel – CREADOCA, Parque Ecológico do Piraí, limpeza pública, coleta seletiva, vigilância e fiscalização externa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabreúva, 9 de outubro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 9 de outubro de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico